



PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRA

Cidade Heróica (Lei Provincial n.º 43, de 13-03-1837).
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18-01-71)



LEI Nº 636/2003

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO
BENFICENTE DOS MORADORES DO
GENIPAPEIRO E ALTO DA RODAGEM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no
uso de suas atribuições legais

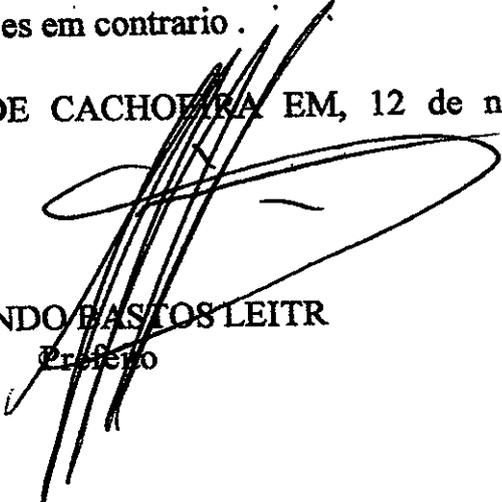
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA, DECRETA e eu
sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação
Benficiente dos Moradores do Genipapeiro e Alto da Rodagem, com sede e
foro na rua Alto do Genipapeiro, município da Cachoeira – Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam –se às disposições em contrario .

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA EM, 12 de novembro de
2003.


RAIMUNDO BASTOS LEITR
Prefeito